

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Compras

Núcleo de Compras de Insumos

CHAMAMENTO № 233/2023 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RESULTADO PRELIMINAR

SEQ.	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR PARCIAL MENOR PREÇO
1	3375	604	BUDESONIDA SUSPENSÃO NASAL 32MCG/DOSE FRASCO COM 120 DOSES	UN	250	R\$ 11,45
2	1417	2198	DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML SOLUÇAO NASAL FRASCO 2,5 ML	UN	100	SEM SUCESSO
3	1488	90105	DEXAMETASONA (ACETATO) 0,1 % CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 10G	UN	3.200	R\$ 1,92
4	1396	90136	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FRASCO 100 ML COM DOSEADOR	UN	250	SEM SUCESSO
5	1223	90028	LIDOCAINA (CLORIDRATO) 2% GELEIA BISNAGA 30G	UN	16.100	R\$ 4,38
6	1316	90505	OLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 ML	UN	2.500	R\$ 3,59
7	1382	90541	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL ENVELOPE 27,9G (PREPARO DE 1L)	UN	1.750	R\$ 1,05
8	1327	31716	SIMETICONA 75 MG/ML EMULSAO/SOLUCAO/SUSPENSAO ORAL FR 10ML	UN	15.200	R\$ 1,98
9	1485	90245	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 50G	UN	2.000	R\$ 6,95
10	1498	36195	VASELINA SOLIDA (PETROLATO) BISNAGA 30G	UN	150	SEM SUCESSO

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL Nº 233/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria № 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF № 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 13.2: A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 13.3: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Cordialmente,



ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS LIMA

Analista de Compras



THALES MARINHO TEIXEIRA

Chefe do Núcleo de Compras de Insumos Interino



Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DOS SANTOS - Matr.0001177-4, Analista de Compras, em 18/07/2023, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, guinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MARINHO TEIXEIRA - Matr.0000467-0, Chefe do Núcleo de Compras de Insumos interino(a)**, em 18/07/2023, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **117877040** código CRC= **BCC9CD1C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 72.502-100 - DF

35508746

04016-00050294/2023-05 Doc. SEI/GDF 117877040